

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL**

CNPJ/ME 76.483.817/0001-20 – NIRE 41300036535 – Registro CVM 1431-1

B3 (CPLE3)

NYSE (ELPC)

LATIBEX (XCOPO)

Divulgação de Alienação de Participação Acionária Relevante

A COPEL (“Companhia”) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em atendimento à Resolução CVM nº 44/2021, alterada pela Resolução CVM nº 60/2022, recebeu notificação da BNDES Participações S.A., em 10.03.2026, informando a alienação de parte de sua participação acionária na Companhia, em pregões operados pela [B]³ S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, no período de 05.02 a 10.03.2026, passando a deter 593.481.610 (quinhentos e noventa e três milhões, quatrocentos e oitenta e um mil e seiscentos e dez) ações ordinárias, que representam aproximadamente 19,90% do total de papéis de emissão da Copel, conforme correspondência abaixo.

Curitiba, 11 de março de 2026

Felipe Gutterres

Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores

Para outras informações, entre em contato com a equipe de Relações com Investidores:

ri@copel.com ou (41) 3331-4011



NOTICE TO THE MARKET | 06/26

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL

CNPJ/ME 76.483.817/0001-20 – NIRE 41300036535 – CVM Registration 1431-1

B3 (CPLE3)

NYSE (ELPC)

LATIBEX (XCOPO)

Disclosure of Material Shareholding Disposal

COPEL (the “Company”) hereby informs its shareholders and the market in general that, in compliance with CVM Resolution No. 44/2021, as amended by CVM Resolution No. 60/2022, it has received a letter from BNDES Participações S.A., on March 10, 2026, informing it of the disposal of part of its shareholding in the Company, in trading sessions operated by [B]³ S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, between February 5 and March 10, 2026, now holding 593,481,610 (five hundred and ninety-three million, four hundred and eighty-one thousand, six hundred and ten) common shares, representing approximately 19.90% of the total shares issued by Copel, as shown in the correspondence below.

Curitiba, March 11, 2026

Felipe Gutterres

Vice-President of Financial and Investor Relations

For further information, please contact the Investor Relations team:

ri@copel.com or (41) 3331-4011

Carta DIR3 nº 01/2026

Rio de Janeiro, 10 de março de 2026

À

Companhia Paranaense de Energia – Copel

Rua José Izidoro Biazetto, 158, Bloco A – Campo Comprido

CEP: 81200-240 Curitiba, PR

e-mail: copel@copel.com / ri@copel.com

At.: Sr. Felipe Gutterres – Vice-Presidência de Finanças e de Relações com Investidores

Assunto: Alienação de participação acionária relevante na Companhia Paranaense de Energia – Copel.

Prezados Senhores,

A BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. – BNDESPAR (“BNDESPAR”), subsidiária integral do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Centro Empresarial Parque Cidade, Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 9, Torre C, 12º andar e escritório de serviços na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile n.º 100, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 00.383.281/0001-09**, vem, nos termos do art. 12 da Resolução CVM n.º 44/2021 e do OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2026-CVM/SEP, informar que a BNDESPAR alienou, em pregão operado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), no período entre 05/02/2026 e 10/03/2026, 62.326.200 (sessenta e dois milhões, trezentos e vinte e seis mil e duzentos) ações ordinárias de emissão da Copel (CPLE3). Com esse movimento, a BNDESPAR passa agora a ser titular de 593.481.610 (quinhentos e noventa e três milhões, quatrocentos e oitenta e um mil e seiscentos e dez) ações ordinárias de emissão da Copel, correspondentes a 19,90% do seu capital social total.

Considerando que, como resultado da alienação, a participação da BNDESPAR na Companhia ultrapassou, para baixo, o patamar de 20% (vinte por cento) do total de ações ordinárias de emissão da Copel, encaminha-se a presente Comunicação à Companhia, na forma do art. 12 da Resolução CVM nº 44/2021.

A BNDESPAR declara, ainda, que:

- (i) os negócios realizados não objetivam a alteração do controle acionário ou da estrutura administrativa da Copel; e
- (ii) não foram celebrados, pela BNDESPAR, quaisquer contratos ou acordos que regulem o exercício de direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários emitidos pela Copel.

Solicitamos a transmissão das informações ora prestadas à CVM e ao mercado, nos termos da Resolução CVM nº 44/2021.

ALEXANDRE CORREA ABREU

DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES DA BNDESPAR

Lista de Assinaturas

Assinado por: ALEXANDRE CORREA ABREU, 837.***.***-**, assinado em: 10/03/2026
Função: Diretor
Papel: Diretor de RI da BNDESPAR

